**INDICAÇÃO N° 743/2019**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UMA FARMÁCIA POPULAR MUNICIPAL 24 HORAS, NA ZONA LESTE, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e JOHNSON RIBEIRO - PSDB,** vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de uma Farmácia Popular Municipal 24 horas, na Zona Leste, do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna.

Considerando que o direito à assistência farmacêutica foi expressamente incluído na legislação do direito à saúde, nos termos da alínea d, inciso I, do art. 6.º da Lei Federal nº 8.080/1990 e o acesso à saúde importa acesso ao medicamento adequado, para uma finalidade específica, em dosagem correta, pelo tempo necessário e cuja utilização racional tenha como consequência a resolutividade das ações de saúde.

Considerando que a Zona Leste do município é desprovida de uma unidade da farmácia popular municipal 24 horas e os usuários que são atendidos no período noturno na UPA, com prescrição de medicamentos, têm que aguardar até o dia seguinte para retirar a medicação junto à farmácia cidadã, o que atrasa o processo de recuperação.

Considerando que muitos desses usuários, por vezes são atendidos durante o dia nas unidades de saúde, porém, não dispõem de meios para retirar os medicamentos neste período, por se encontrarem debilitados e com dificuldade de locomoção, dependendo de algum parente, que trabalha durante o dia e só pode ir retirar os medicamentos no período noturno.

Por tais motivos a construção da farmácia cidadã 24 horas, na Zona Leste do município facilitará o acesso aos medicamentos.

Assim, considerando ser uma reivindicação da população daquela localidade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
|  **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NEREU BRESOLIN****Vereador DEM** | **DIRCEU ZANATTA** **Vereador MDB** | **JONHSON RIBEIRO** **Vereador PSDB** |